



JUSTIÇA DESPORTIVA  
TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL  
Copa Centenário de Futebol Amador

---

**PROC. N°:** 004/2026

**CLASSE PROC.:** AÇÃO DISCIPLINAR

**EVENTO:** COPA CENTENÁRIO 2026 - CATEGORIA FEMININA SUB-17

**DATA INFRAÇÃO:** 26/04/2026

**PARTIDA:** PROJETO FUTEBOL É VIDA X F9 FEMININO

---

AUTOR(ES) : PROCURADORIA DO TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL

DENUNCIADO(A) : B. Q. DE L.

FUNÇÃO: ATLETA

EQUIPE: F9 FEMININO

DENUNCIADO(A) : IZABELLA VERÔNICA VIEIRA

FUNÇÃO: PREPARADORA FÍSICA

EQUIPE: F9 FEMININO

RELATOR(A) : SANDRO PAULO SAGAZ

---



JUSTIÇA DESPORTIVA  
TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL  
Copa Centenário de Futebol Amador

---

**PROC. N°:** 004/2026

**CLASSE PROC.:** AÇÃO DISCIPLINAR

**EVENTO:** COPA CENTENÁRIO 2026 - CATEGORIA FEMININA SUB-17

**DATA INFRAÇÃO:** 26/04/2026

**PARTIDA:** PROJETO FUTEBOL É VIDA X F9 FEMININO

---

**DECISÃO**

Aberta a sessão. Lido o relatório.

Apresentada prova por vídeo pelas defensoras das denunciadas.

O Tribunal, por unanimidade, absolveu a atleta B. Q. DE. L., da equipe do F9 FEMININO.

O Tribunal condenou, por maioria, a preparadora física IZABELLA VERÔNICA VIEIRA nas iras do artigo 243-F, § 1º, do CBJD, em 4 (quatro) partidas, reduzidas para 2 (duas) partidas por força do artigo 182 do mesmo código, sem aplicação de multa, nos termos do artigo 170, § 2º, desse mesmo diploma normativo.

Nessa mesma assentada, o Tribunal orientou a organização da competição a não escalar a delegada RAYSSA ALVES nos jogos da equipe F9 FEMININO.

Essa é a decisão.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2026.

---

Relator(a)